



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 317/89, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede-se ao cidadão GERALDO DE
OLIVEIRA E SILVA, Professor Geraldo, o Título de cidadão Honorá-
rio, pelos incontáveis serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês
de dezembro de 1989.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO

Secret. Administração